



TERMO ADITIVO Nº. 61/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, a Prefeitura De Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SELUIR PEIXER REGHIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como "CONTRATANTE", e a empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.232.484/0001-80, com sede na Rua P, nº 980, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.098-420, Telefone: (65) 3367-4388, e-mail: mtsul@mtsulequipamentos.com.br, claudia@mtsul.com, vinicius@mtsul.com, neste ato representada pelo diretor acionista Sr. MARCIO BOZETTI, portador do RG nº. 1030427-4 SSP/MT e CPF/MF nº. 776.061.751-87, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si justo e aditado o seguinte:
Considerando Justificativa Técnica e Cronograma físico-financeiro do Engenheiro Fiscal da Obra, os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº 84/2022, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a "prorrogação do prazo de execução" ao contrato nº 84/2022, "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no bairro cidade alta, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT." nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e Planilha em anexo;

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Quanto a prorrogação do prazo de execução, este será por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento 27/04/2023 que passará a vigorar até 26/10/2023, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES


4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

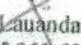

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCIO
BOZETTI:77606175187
175187

Assinado de forma
digital por MARCIO
BOZETTI:77606175187
Dados: 2023.06.12
18:19:26 -04'00"

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA
MARCIO BOZETTI
Diretor Acionista
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF Nº 061.607.721-17


Edilene Costa Alves
CPF Nº 033.070.821-08

INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/04/2023 A 24/05/2023.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 61/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2023 A 26/10/2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.891/2023**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 407/2023/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora. Srª **MARISTELA MIRANDA PAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 918.312 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 537.889.901-04, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe "C", Nível 6, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Mun. Maria Luiza do Nascimento Silva, a partir do dia 03/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 15.891/2023 de nomeação referente ao mês 05/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 05 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.892/2023**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 035/2023-GP;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Prefeita, o Sr. **DIOGO VINICIUS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2822288-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 057.946.241-24, do Cargo em Comissão de Direção e As-

essoramento Superior de **Coordenadoria de Manutenção de Maquinas - COOMMA, Nível DAS-07**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 05/05/2023, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.987/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2023**

PORTARIA N° 123/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Complementar nº 001/2005.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **PAULO CÉZAR DIAS DE OLIVEIRA**, cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, junto à Secretaria Municipal de Finanças, com base no Parágrafo Único do art. 78 da LC 001/2005, **DISPENSA DO REGISTRO DIÁRIO DE FREQUÊNCIA**, considerando as características das atribuições desempenhadas pelo servidor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2023**

PORTARIA N° 126/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Exonerar o Sr. **MARIVALDO MARCOS DE MAGALHÃES**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO** do Município de Barra do Bugres, nomeado pela Portaria nº 054/2023 de 06/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.